



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESO

EDITAL 001/2025

Processo de Eleição das entidades e associações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o Biênio 2025/2027

Artigo 1º - O processo eleitoral será organizado e conduzido pelo Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO e realizado na **quinta-feira dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h**, na sede da SEDESO (localizada à Avenida Brasil, nº 225, Jardim América, sala 123).

Artigo 2º - Estão habilitados a participarem do processo eleitoral: idosos indicados por entidades asilares, associações de bairros, entidades ou grupos de idosos, trabalhadores na área do idoso e de serviços e organizações da Assistência Social.

Artigo 3º - As entidades e associações que participarão do processo de eleição deverão se apresentar no local e horário indicado no Art. 1º para concorrerem a vaga no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

§ 1º - As entidades e associações eleitas terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da eleição, para indicar seu representante e suplente através de um ofício com assinatura do Presidente ou Representante Legal informando: nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou Identidade, de seu indicado que concorrerá à vaga de Conselheiro Municipal dos Direitos do idoso.

§ 2º Caso não seja apresentado o ofício no ato do Processo mencionado no § 1º do Art. 3º deste edital, os representantes das Entidades estarão desclassificados do Processo Eleitoral.

Artigo 4º - Serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESO

- I – Entidades Asilares;
- II – Associações de Bairro;
- III – Grupos de Idosos;
- IV – Trabalhadores da Área do Idoso;
- V – Serviços e Organizações da Assistência Social.

Artigo 5º - Será considerada eleito ou eleita o representante ou a representante da Entidade ou associação que obtiver o maior número de votos por segmento.

Artigo 6º - A função de Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso é considerada função pública relevante, não remunerada.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Três Corações, 07 de Janeiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social